

Ibirajuba, 30 de novembro de 2023.

Ofício GP nº. 175/2023.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 348 de 21 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 348/2023 de 21 de novembro de 2023**, que **Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

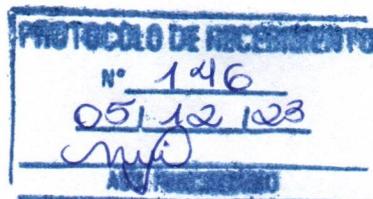
Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Ilmo. Senhor
Manoelson Rodrigues Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Ibirajuba – PE



LEI MUNICIPAL Nº 348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a implantação e manutenção do Programa Cozinha Comunitária, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

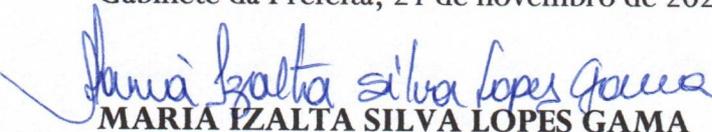
Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no **Anexo II**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 328 de 10 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023), que autoriza a abertura de crédito suplementar.

Art. 4º - A ação governamental a que se refere esse projeto, passará a fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.

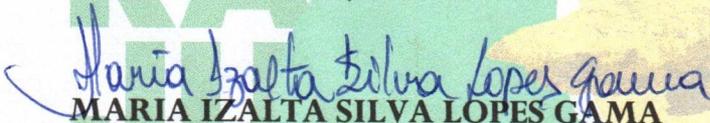

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**, que **Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.



MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
PROJETO DE LEI Nº 016 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
ANEXO I

Código	Descrição	Valor
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
03.00.00	ENTIDADE SUPERVISIONADA	150.000,00
03.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
03.09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	150.000,00
03.09.02 08	Assistência Social	150.000,00
03.09.02 08 244	Assistência Comunitária	90.000,00
03.09.02 08 244 8010	Programa Cozinha Comunitária	90.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária	90.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 31900400 500.0000 (1088)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 31900400 661 (1082)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 31901100 500.0000 (1089)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 31901100 661 (1083)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 31901300 500.0000 (1090)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 31901300 661 (1084)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 33903000 500.0000 (1091)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 33903000 661 (1085)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 33903000 500.0000 (1092)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 33903000 661 (1086)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 33903000 500.0000 (1093)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480102.144 03.09.02 0824480102.144 33903000 661 (1087)	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
03.09.02 08 244 8010	Programa Cozinha Comunitária	60.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480103.103	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos diversos	60.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480103.103 03.09.02 0824480103.103 44905200 500.0000 (1081)	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos diversos / Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
03.09.02 08 244 8010 0824480103.103 03.09.02 0824480103.103 44905200 661 (1080)	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos diversos / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
PROJETO DE LEI Nº 016 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
ANEXO II

Código	Descrição	Valor
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	150.000,00
02.04.02	Depto. de Contab.Orçamento e Tesouraria	150.000,00
02.04.02.99	Reserva de Contingencia	150.000,00
02.04.02.99.999	Reserva de Contingencia	150.000,00
02.04.02.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
02.04.02.99.999.9999.999999999.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
02.04.02.99.999.9999.999999999.001.02.04.02.9999999999.001.99999900.500.0000 (146)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / Recursos não vinculados de impostos	150.000,00